CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 30 DE JULHO DE 1 962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal, um aumento de Cr$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, a - partir de 1º de julho corrente.

Art. 2º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr$ 60 000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, no presente - exercício.

Art. 3º) - A presente Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,

em 30 de julho de 1 962.

Venícius Ferreira Gomes

- Presidente -